

127
043
19/08/2024



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19/08/2024
B

LEI Nº 2.895, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.01	FMS – Bloco de Gestão	
10.302.0210.2.296	Manutencao Ativ Serviço Enfermagem	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
	DR 1.605.000.0000	
02.90.01	FMS – Bloco de Gestão	
10.302.0210.2.296	Manutencao Ativ Serviço Enfermagem	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 109.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 870.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
	DR 1.500.000.1002	
02.91.03	Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	
08.243.0011.2.177	Manut. Atividades Conselho Tutelar	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
	DR 1.500.000.0000	
Total de suplementações créditos		R\$ 1.087.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos suplementares mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.01	FMS – Bloco de Gestão	
10.302.0210.2.296	Manutencao Ativ Serviço Enfermagem	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
	DR 1.605.000.0000	
02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2.183	Manutencao Ativ Atenção Básica	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 109.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 270.000,00
	DR 1.500.000.1002	



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

02.90.02	FMS – Bloco de Atenção Básica	
10.301.0203.2.283	Manutencao Ativ Agentes Com. Saude	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
	DR 1.500.000.1002	
02.90.03	FMS – Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0210.2.299	Manutencao Ativ TFD	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
	DR 1.500.000.1002	
02.90.03	FMS – Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0210.2.186	Manutencao Ativ Media e Alta Complexidade	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
	DR 1.500.000.1002	
02.91.03	Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	
08.243.0011.2.177	Manut. Atividades Conselho Tutelar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.000,00
	DR 1.500.000.0000	
Total de anulações créditos		R\$1.087.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 19 de agosto de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia